



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

SETOR REQUISITANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ana Lúcia de Araújo Farias
E-mail: ipmccapanema@gmail.com

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO:	BENS:		
(x) Continuada () Não continuada	() Material de consumo () Material de permanente		
	() Comuns		
Descrição do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ.			
Estimo que o quantitativo abaixo necessário é para o período de 12 meses			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL	13	MÊS
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A presente contratação visa a locação de imóvel, em virtude da ausência de imóveis públicos disponíveis ou adequados para atender à demanda do Instituto de Previdência do Município de Capanema/PA. O imóvel será destinado ao funcionamento da Sede do Instituto de Previdência.			
O Instituto é responsável pela administração dos benefícios previdenciários aos servidores municipais, além de outras atividades relacionadas ao setor previdenciário. Atualmente, as atividades administrativas do Instituto estão sendo realizadas em local inadequado, sem as condições mínimas de conforto, acessibilidade e segurança para os servidores e cidadãos que buscam os serviços.			
Considerando a expansão dos serviços prestados e a necessidade de melhorar o atendimento ao público, o atual espaço não possui infraestrutura suficiente para acomodar a demanda crescente de beneficiários, além de não oferecer a devida qualidade no ambiente de trabalho para os servidores.			
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL			
Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, vez que a competição revela-se inviável, vejamos <i>"in verbis"</i>			



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DOS ANEXOS:

Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

Capanema/PA, em 20 de janeiro de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias

Presidente do IPMC

Decreto nº 068/2025